



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 593/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.541, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que institui o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás.

PARECER 12

A proposta em análise, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, tem como escopo instituir o Programa de Prevenção dos Riscos de Acidentes Domésticos com Aquecedores a Gás.

Com isso, a matéria em questão tem por objetivo conscientizar quanto aos problemas advindos da instalação inadequada e má conservação pela falta de manutenção periódica e preventiva dos equipamentos, além de ampliar a divulgação de informações educativas direcionadas aos cidadãos, alertando para que os equipamentos estejam devidamente instalados nas condições e normas técnicas correspondentes, bem como o prazo de validade e periodicidade das trocas de filtros, se houver.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica, de nº 30/2025, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade, além do parecer favorável, de nº 56/2025, da Comissão de Justiça e Redação.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável.**

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F5B7-C3FE-E633-5178